

LEI Nº 492/2015.

ALTERA ART. 1º, DA LEI MUNICIPAL 442, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕES SOBRE A APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO “DONA JULIETA” DO PROLONGAMENTO DA RUA ADMA MARTINS ROCHA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TARUMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TARUMIRIM-MG**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, da Constituição do Estado de Minas Gerais e em consonância com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica modificado o art. 1º, da Lei Municipal nº 442, de 04 de outubro de 2013, que Dispões Sobre a Aprovação do Loteamento “Dona Julieta” do Prolongamento da Rua Adma Martins Rocha, na Sede do Município de Tarumirim e dá Outras Providências:

Art. 2º Fica instituído como loteamento "Dona Julieta", as unidades dos lotes Um a quatro da Quadra "1" de Lotes cinco a nove da Quadra "2", situados no prolongamento da Rua Adma Martins Rocha - Loteamento D. Julieta - Centro - Tarumirim-MG.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tarumirim/MG, 23 de maio de 2015.

Dalva Maria de Oliveira
PREFEITA MUNICIPAL